



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 505/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 230/2026

Processo/Ano: 1130 / 2026 Requisição Nro.: 582/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SEC.GOV,ADM,COMUN,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 58 ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 83 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Aplicação: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA REFERENTE AO LIVRO DE ALTERAÇÃO DOS ATIRADORES NO ANO DE 2025 NO TIRO DE GUERRA 02-007, PROCESSO FEITO TODO ANO A FIM DE MANTER O PADRÃO DE ORGANIZAÇÃO NESTA OM.
Observação: DFD. 004/2026
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: ENCADERNAÇÃO
Local de Entrega: TIRO DE GUERRA 02/007, RUA DOM PEDRO I Nº 1429 / TEL. 3722-6766

Fornecedor: 2415 - TREVISAN, SANTOS & CIA LTDA ME.
Fantasia: A NORMALISTA Fone: 18-3722-3511 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº1163 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901014 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 01891765000121 Inscrição Estadual: 170004637118 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	048.14341-93	ENCADERNAÇÃO. EM CAPA DURA	40,0000	40,00

Valor Total:	40,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	40,00
--------------	-------	-----------------	------	----------------	------	----------------	-------

ANDRADINA, 29 de Janeiro de 2026

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 5b013168-962f-4e34-8d7b-e9dcae24031e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Rd. 505

DFD Nº 004/2026

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	TIRO DE GUERRA	Rq. 502
Responsável pela demanda	JUNDEILTON BEZERRA SILVA	Proc. 1130
Cargo	CHEFE DA INSTRUÇÃO	mg. 230
Telefone:	(18) 3722-6766	Edit. 130
E-mail:	andradina.tg02007@gmail.com	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quant.	Especificação	Unid.
01	01	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	Unid.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de um serviço de encadernação em capa dura referente ao livro de alteração dos atiradores do ano de 2025 no Tiro de Guerra 02-007, processo feito todo ano a fim de manter o padrão de organização nesta OM.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
PCA EM PLANEJAMENTO	XXXXXXXXX

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.07 - Tiro de Guerra/Junta Militar
Funcional Programática	05.122.0002.2007
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	58

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Luís Gustavo Bianchini Boscolo
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 27 de janeiro de 2026

Jundellon Bezerra Silva-ST

IDT-0026025049

CPF 60885319249

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	Serv.	01	40,00	40,00
TOTAL					40,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de um serviço de encadernação em capa dura referente ao livro de alteração dos atiradores do ano de 2025 no Tiro de Guerra 02-007, processo feito todo ano a fim de manter o padrão de organização nesta OM.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do(a) envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dom Pedro I, 1429, Pereira Jordão, Andradina-SP, CEP. 16900-003

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 27 de janeiro de 2026.


Jundeilton Bezerra Silva-ST
IDT 0828025049
CPF 60885319249

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVISAN SANTOS & CIA. LTDA
CNPJ: 01.891.705/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:13 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **14E8.7BDD.9E00.D02A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.891.765/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011304678-06

Data e hora da emissão 27/01/2026 11:30:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.891.765

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78211674

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/01/2026 12:31:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.891.765/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVISAN SANTOS & CIA. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1163	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 16.901-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIATREVISAN@TERRA.COM.BR	TELEFONE (18) 3722-3511/ (18) 3722-6182
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFD nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 11:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.891.765/0001-21

Razão

TREVISAN SANTOS & CIA. LTDA

Social:

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1163 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2026 a 22/02/2026

Certificação Número: 2026012400400678094317

Informação obtida em 27/01/2026 11:32:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 13/01/2026
CERT-11631

REQUERIMENTO

TREVISAN SANTOS & CIA. LTDA

com CNPJ (MF) 01.891.765/0001-21, Inscrição Estadual n.º

com sede à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO / CENTRO

Nº 1163 representado(a) por EDER DOURADO DE MATOS

abaixo assinado, nº CPF 061.624.678-13 Residente à Rua EVANDRO B. CALVOSO Nº 839

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 13/01/2026

EDER DOURADO DE MATOS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (14) Quatorze dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

D) - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e totalmente integralizado, de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) é, neste ato, aumentado para R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 60.000 novas quotas de R\$1,00 (hum real) cada, sendo todas subscritas pelos sócios proporcionalmente às quotas anteriormente possuídas pelos mesmos, e por eles integralizadas em moeda corrente do país, de forma que o capital social ficará doravante assim distribuído:

1) - **Fabiana Trevisan dos Santos Matos**, 97.630 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta) quotas, no valor total de R\$97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais);

2) - **João Pedro dos Santos Matos**, 2.370 (duas mil, trezentas e setenta) quotas, no valor total de R\$2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E) - DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações havidas e em adequação às disposições do Código Civil Brasileiro, dá-se nova redação ao contrato social da empresa, consolidando-o para vigorar doravante com a seguinte redação:

"1ª) - A sociedade girará sob a firma ou nome empresarial **TREVISAN SANTOS & CIA. LTDA ME**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1.163, Centro, em Andradina SP, CEP 16901.001.

Parágrafo Único: A sociedade manterá estabelecimento filial a Rua Paes Leme nº 314, Centro, em Andradina SP, CEP 16900.010, com capital destacado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

2ª) - A sociedade iniciou atividades em 30/11/2001, funcionará por tempo indeterminado, tendo por objeto a indústria, sob encomenda, de carimbos de borracha e a prestação de serviços de encadernação e de reprografia; comércio no atacado e varejo de embalagens, artigos de papelaria e materiais de pintura; brinquedos e artigos recreativos; de caça, pesca e camping; fogos e artigos pirotécnicos; produtos, confeitos e materiais ornamentais para festas; utensílios, utilidades e produtos de uso pessoal e doméstico; doces, balas bombons e semelhantes; quitutes, sucos, bebidas e refrigerantes; e de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

3ª) - O capital social, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de responsabilidade limitada, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) - **Fabiana Trevisan dos Santos Matos**, 97.630 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta) quotas, no valor total de R\$97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais);

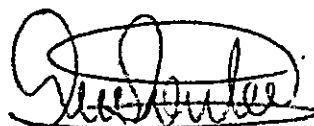
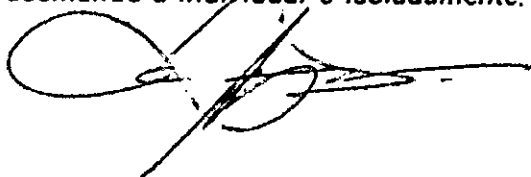
b) - **João Pedro dos Santos Matos**, 2.370 (duas mil, trezentas e setenta) quotas, no valor total de R\$2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) - As quotas do capital são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual é assegurado o direito de preferência à aquisição.

5ª) - A participação nos resultados é proporcional ao capital subscrito.

6ª) - A administração da sociedade caberá apenas à sócia **Fabiana Trevisan dos Santos Matos**, com os poderes e atribuições de **Administradora**, ficando autorizada ao uso da firma, assinando-a individual e isoladamente, vedado, no entanto, o uso para atividades estranhas ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM. E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 512/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 237/2026

Processo/Ano: 1137 / 2026 Requisição Nro.: 591/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 261 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Aplicação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA DE RECALQUE LOCALIZADA NA UNIDADE ESCOLAR EMEF "LEONOR SALOMÃO".
Observação: DFD. 023
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: E.M.E.F. LEONOR SALOMÃO, AVENIDA BANDEIRANTES, 3025 - BAIRRO SANTA CECÍLIA / TEL. 3722-4377

Fornecedor: 431 - LUIZ SPAZZAPAN FILHO ME.
Fantasia: ELETRO NOSSA SENHORA APARECIDA Fone: (18) 3722-4425 Fax: (18) 3722-4425
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA J.A DE CARVALHO, Nº560 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16900013 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 59337949000124 Inscrição Estadual: 170025485113 Inscrição Municipal: 246

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27444-1581	SERVIÇO. DE TROCAR ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, RETIFICA DE EIXO E SERVIÇO EM PAINEL DA BOMBA DE RECALQUE.	800,0000	800,00

Valor Total:	800,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	800,00
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 30 de Janeiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Red. 512

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 28/01

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 023
Área Requisitante	Secretaria de Educação Red. 591
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda Red. 1137
Cargo	Secretária de Educação Red. 237
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 Edif. 138
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviço.

3. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de trocar rolamentos, selo mecânico, retifica de eixo e serviço em painel da bomba de recalque, serão prestados na manutenção, na EMEF "Leonor Salomão."

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação
-------------------	--------------------------------

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	261

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Abigail Lopes dos Santos Martins Cargo: Auxiliar de Serviços	 Elizete Terezinha Boni Cargo: Coordenadora de Administração e Serviços
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 14 de Janeiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – DFD - 023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Serviços de manutenção, da E.M.E.F. "Escola Leonor Salomão", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de trocar rolamentos, selo mecânico, retifica de eixo e serviço em painel da bomba de recalque.	Serv.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação dos serviços é de 10 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. serviços serão prestados, na E.M.E.F. "Escola Leonor Salomão".

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de Janeiro. de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

ELETRO NOSSA SENHORA APARECIDA

RUA: J.A. DE CARVALHO, 560

FONE: (18)3722-4425

ANDRADINA-SP

CNPJ: 59.337.949/0001-24 INSCR. ESTADUAL: 170.025.485.113-ME

Luiz Spazzapan Filho-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ESCOLA LEONOR SALOMÃO

ORÇAMENTO

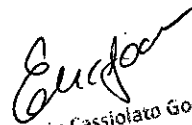
*Serviço de trocar rolamento, selo mecânico, retífica de exio e serviço em
painel de bomba de recalque 800,00*

TOTAL 800,00

Andradina, 10 de janeiro de 2026

LUIZ SPAZZAPAN FILHO ME

Eletro Nossa Senhora Aparecida


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação

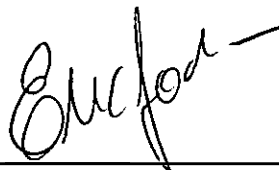
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Paes Leme, 1407 - Centro Fone: (18)3702-2010
ANDRADINA-SP CEP.16.901-010
Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br
E-mail: sme@andradina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Andradina, 28 de Janeiro de 2026.

Venho por meio desta, justificar que a requisição nº 023, em nome da empresa LUIZ SPAZZAPAN FILHO ME, possui apenas 01 orçamento, porque única empresa que prestam serviços de trocar rolamento, sendo mecânico em serviços em painel de bomba de recalque, da rede Municipal da Educação.

Grata pela compreensão.



Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DE SÃO PAULO**
LUIZ SPAZZAPAN FILHO

nome do titular
natural de **Andradina-SP.** **Brasileira** **solteiro**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL
filho de **Luiz Spazzapan e Eglantina Barbosa Spazzapan**
FILIAÇÃO
nascido em **02.05.63**, portador do Documento de Identidade n.º **REG: nº 15.826.136**
DATA DO NASCIMENTO
expedido pelo **S.S.P.** **SP.** CPF n.º **01 03992141861**
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE
residente na **Rua Dom Bosco nº 131 - centro - Andradina-SP. 16.900**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)
declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
que **não possui** **iliais**, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03

35 1 0920557 9

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

06

DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06

LUIZ SPAZZAPAN FILHOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)**ELETRO NOSSA SENHORA APARECIDA**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07

RUA INDEPENDENCIA 1380 - A
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO, CASA, ETC.)

08

CENTRO
NOME DO BAIRRO

09

16900
CEP

10

ANDRADINA
NOME DO MUNICÍPIO

11

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12

SP
SIGLA DA UF

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

CDD - OUTROS

14

100.000,00
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centenas)

15

01 08 88
INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO)

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**Comércio de Peças e Acessórios Eletrônicos, com
Oficina de Motores Geradores, Transformadores
e Eletro Domésticos em Geral.**

16

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

01.08.88

ASSINATURA DO TITULAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

10 AGO 1988

SECRETARIA DA JUSTIÇA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO - CANCELAMENTO
 205 número e de entrega

- JUCESP - M 3510920579
 REGISTRADO

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.826.136 08. JAN. 82



SENTE-SE

NO 08236



POLEGAR DIREITO

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ SPAZZAPAN FILHO

Luiz Spazzapan

Eglantina Spazzapan

Andradina - SP

CPF: 15.826.136

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Santa Terezinha, 735 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4187 - Fone/Fax: (18) 3722-4845

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Andradina - SP, 12 de FEVEREIRO de 2003.

ALCILENE MARGARETH M. R. - ESCRIVENTE

Valido Somente com Selo de Autenticidade.

Autenticacao R\$ 100,00 - Tel: 60-075597

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0035AAI

MINISTÉRIO DA FAZENDA

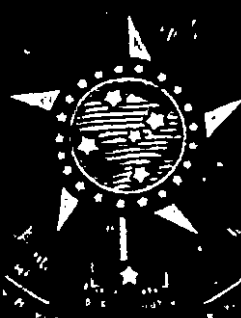
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.921.418-61

LUIZ SPAZZAPAN FILHO

02/05/1963



Certo de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado, junto com um documento de identificação.

ABR/2001

CORREIO

www.correio.gov.br

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Santa Terezinha, 735 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4187 - Fone/Fax: (18) 3722-4845

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Andradina - SP, 12 de FEVEREIRO de 2003.

ALCILENE MARGARETH M. R. - ESCRIVENTE

Valido Somente com Selo de Autenticidade.

Autenticacao R\$ 100,00 - Tel: 60-075597

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

0035AA067971



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ SPAZZAPAN FILHO
CNPJ: 59.337.949/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:34 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **C0F8.CFDF.4AFF.A247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.337.949/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado. V



Certidão nº

25110797754-06

Data e hora da emissão

12/11/2025 14:05:10

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/11/2025
CERT-11230

REQUERIMENTO

LUIZ SPAZZAPAN FILHO

com CNPJ (MF) 59.337.949/0001-24, Inscrição Estadual n.º
170.025.485.113 com sede à RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO/ CENTRO

Nº 560 representado(a) por LUIZ SPAZZAPAN FILHO

abaixo assinado, nº CPF 039.921.418-61 Residente à Rua JOSE A. DE CARVALHO Nº 560
CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 12/11/2025

LUIZ SPAZZAPAN FILHO
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.337.949/0001-24
Razão Social: LUIZ SPAZZAPAN FILHO
Endereço: R JOSE AUGUSTO DE CARVALHO 560 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011701510432928723

Informação obtida em 30/01/2026 10:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br